



Câmara Municipal de Água Branca
- Estado de Alagoas -

Projeto de Lei n.º 01 /2006.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA VERBA DE GABINETE DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Água Branca – Estado de Alagoas – faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a verba de gabinete de cada Vereador a ser paga mensalmente na ordem de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º - Para continuar recebendo a referida verba, cada Vereador deverá comprovar documentalmente os gastos efetuados no mês anterior.

Art. 3º - Somente poderão ser efetuados os gastos previstos no título “outros serviços e encargos” da Lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Os gastos efetuados e a apresentação dos documentos comprobatórios serão de responsabilidade única de cada Vereador.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Água Branca, 17 de fevereiro de 2006.

Edmundo
Edmundo Cruz de Andrade
José Paulo Araújo
Edson Alviães

[Signature]

Presidente

[Signature]

1º Secretário

[Signature]

2º Secretário

[Signature]